

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FAI·UFSCAR

Projeto FAI nº 18248 – Intitulado “FAI / FAPESP – Estudo Experimental e Numérico da Fluidodinâmica em Reatores Trifásicos de Leito de Lama”.

Processo FAPESP nº 2025/22284-8.

Objeto: Aquisição de 01 (um) pacote de licenças do software ANSYS CFD.

Valor total da pretendida aquisição: R\$ 75.371,81 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Fornecedor: Engineering Simulation and Scientific Software Ltda – CNPJ 00.796.437/0001-83.

Aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2026, às 14h00, na sede da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI·UFSCar, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pelo Ato de Designação da Comissão de Contratação nº 001/2025 de 21/10/2025 com a finalidade de analisar a viabilidade da contratação direta para a aquisição dos produtos ou serviços conforme mencionados acima, através do instituto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme razões de fato e de direito a seguir expostas.

Após análise da solicitação através do formulário de autorização para aquisição de bens/insumos/serviços, apresentado pelo(a) Pesquisador(a) responsável e da documentação técnica que a acompanha, a Comissão constatou que:

CONSIDERANDO que a FAI·UFSCar atua, de forma transitória, como responsável pela execução dos processos de aquisição dos Processos FAPESP, que estão vinculados ao Projeto interno da FAI nº 18248 – Intitulado: “FAI / FAPESP – Estudo Experimental e Numérico da Fluidodinâmica

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

em Reatores Trifásicos de Leito de Lama”, com o Processo FAPESP de nº 2025/22284-8, sob responsabilidade do(a) Pesquisador(a) Gabriela Cantarelli Lopes, o qual compreende a execução e acompanhamento de atividades relacionadas à aquisição de bens e serviços com recursos FAPESP;

CONSIDERANDO que diante da aquisição solicitada, o(a) Pesquisador(a) discorre sobre a necessidade da compra, vez que:

“A aquisição do software ANSYS CFD é muito importante para a viabilidade das simulações numéricas previstas no projeto. Diferente de plataformas de código aberto, o ANSYS oferece módulos integrados e validados de pré e pós-processamento que garantem a precisão necessária para a modelagem da física complexa de escoamentos trifásicos em leitos de lama, onde a convergência numérica é um desafio crítico devido às interações gás-sólido-líquido. Ressalta-se que o valor solicitado se refere a Licenças Acadêmicas, que já possuem um custo significativamente reduzido (subvencionado pelo fabricante para fins de pesquisa) em comparação às licenças comerciais. O investimento justifica-se pela robustez multifásica, a eficiência e paralelização, e customização via UDF (User Defined Functions). O software possui modelos de turbulência e de interação entre fases (quebra e coalescência de bolhas) amplamente consolidados na literatura específica da área, permitindo que a pesquisa foque na física do problema e não apenas na estabilização do código. Além disso, a capacidade de processamento paralelo é fundamental para simulações envolvendo domínios grandes e malhas refinadas, como as exigidas por este projeto, reduzindo o tempo de computação, o que garante o cumprimento do cronograma proposto. A ampla biblioteca de customização permitirá a implementação de rotinas externas específicas desenvolvidas pelo nosso grupo, conferindo o caráter de originalidade exigido pela FAPESP.”

CONSIDERANDO que a aquisição será realizada conforme plano de trabalho, tendo como fornecedor a Engineering Simulation and Scientific Software Ltda.

CONSIDERANDO que o intuito da Inexigibilidade de Licitação pode ser utilizado em ocasiões em que somente determinado objeto, pessoa física ou jurídica seja capaz de atender a pretensão aquisitiva ou contratual em questão, ou seja, casos em que não há possibilidade de competição em decorrência da especificidade da contratação, inviabilizando, portanto, concorrência;

CONSIDERANDO que a inviabilidade de competição, no caso em questão, se dá por somente este fornecedor ser capaz de entregar o objeto aqui tratado com as qualidades técnicas exigidas para a execução do Projeto de pesquisa, sem o qual, o resultado científico poderá ver-se prejudicado; e

CONSIDERANDO que os termos da Súmula 255, do Tribunal de Contas da União, que possui a seguinte redação: “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”, foram observados.

Desta forma, diante de todo exposto acima, e analisando as normativas presentes na regente legislação, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pretendida contratação foi devidamente instruída através de Processo Administrativo:

- I. Orçamento expedido pelo fornecedor: Engineering Simulation and Scientific Software Ltda;
- II. Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica da FAI·UFSCar e Parecer Técnico expedido pelo(a) Pesquisador(a) solicitante e destinatário da compra;
- III. Reserva orçamentária apta a suportar a pretensão contratual em questão;
- IV. Comprovação de que o fornecedor possui requisitos de habilitação e qualificação minimamente necessários;

V. Justificativa expedida pelo(a) Pesquisador(a) solicitante e destinatário da compra, anteriormente referenciado, quanto a escolha do fornecedor em questão.

Resta como possível concluir que a pretensão contratual em questão é passível de ser implementada através da Inexigibilidade de Licitação, vez que promovendo a subsunção da mesma à regente legislação, em especial, o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que possui a seguinte redação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Pode-se concluir que, não há outro resultado a ser obtido que não a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do objeto do presente processo.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

.....
Clalber Rogerio Ferreira
Agente de Contratação

.....
Rafaela Horacio da Silva
Equipe de Apoio da FAI·UFSCar

.....
Patricia Nascimento Miller
Equipe de Apoio da FAI·UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br